



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 929, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA
COMUNIDADE VILA PICADA, NESTE MUNICÍPIO
DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada Praça Dr. João Oswaldo Ráu, a Praça Central da Comunidade Vila Picada, localizada entre as Ruas B, C, 1 e 2, neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A denominação é uma justa homenagem póstuma ao Dr. João Oswaldo Ráu, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao município na área medicinal.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 07 de dezembro de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br